Registro de Imóveis da Comarca de Descanso/SC

Municípios abrangidos: Descanso, Santa Helena, Belmonte
Fábio Garcia Manhas - Oficial Interino
Rua João Gomercindo Agostini, n° 244 - Centro - Descanso/SC
Fone: (49) 3623-0297 - E-mail: ridescanso@ridescanso.com.br

RECIBO DE ANTECIPAÇÃO Nº 80.073
Protocolo nº 26.523

Verifique a situação do seu protocolo em:
https://ridescanso-sc.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/acompanhamento-online
Código: 26.523 | Senha: 16078758

Interessado: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG**
Vínculos: **Matrícula:** 151
Data de Apresentação: **30/06/2026**
Data Limite de Análise do Título: **14/07/2026**
Data Limite da prática do ato: **14/07/2026**
Data em que Cessarão Automaticamente os Efeitos da Prenotação: **28/07/2026**
A parte interessada deve manter contato com este Ofício para ciência de eventuais exigências.
Protocolos: **- Nº 26.523** em 30/06/2026, Escritura Pública - Dação em pagamento.

Qt	Fração	Ato	Data	Emol	FRJ	ISS	Total
1	1	Averbação sem Valor	27/07/2026	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00
1	1	Dação em pagamento \| Base de cálculo: 230.200,00	27/07/2026	R$: 2.141,41	R$: 486,74	R$: 85,66	R$: 2.713,81
1	1	02. Certidão de inteiro teor de Matrícula - Pós Registro	27/07/2026	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00
			TOTAL	**R$: 2.141,41**	**R$: 486,74**	**R$: 85,66**	**R$: 2.713,81**

Recebemos de ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA a importância de **R$2.713,81** (*dois mil e setecentos e treze reais e oitenta e um centavos*), a título de *antecipação de emolumentos,* proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada no ato de entrega da(s) certidão(ões), quando será emitido o Relatório de Emolumentos (Prov. 36/2009, da CGJ/SC).

Descanso, 27 de julho de 2026.

Amanda Caroline Mazzardo Klein

ATENÇÃO: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO TÍTULO.

Informamos que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária, consoante o Art. 24, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD

Via Cliente

RECIBO DE ANTECIPAÇÃO Nº 80.073
Protocolo nº 26.523

Interessado: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG**
Vínculos: **Matrícula:** 151
Data de Apresentação: **30/06/2026**
Data Limite de Análise do Título: **14/07/2026**
Data Limite da prática do ato: **14/07/2026**
Data em que Cessarão Automaticamente os Efeitos da Prenotação: **28/07/2026**
A parte interessada deve manter contato com este Ofício para ciência de eventuais exigências.
Protocolos: **- Nº 26.523** em 30/06/2026, Escritura Pública - Dação em pagamento.

Qt	Fração	Ato	Data	Emol	FRJ	ISS	Total
1	1	Averbação sem Valor	27/07/2026	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00
1	1	Dação em pagamento	27/07/2026	R$: 2.141,41	R$: 486,74	R$: 85,66	R$: 2.713,81
1	1	02. Certidão de inteiro teor de Matrícula - Pós Registro	27/07/2026	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00	R$: 0,00
			TOTAL	**R$: 2.141,41**	**R$: 486,74**	**R$: 85,66**	**R$: 2.713,81**

Recebemos de ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA a importância de **R$2.713,81** (*dois mil e setecentos e treze reais e oitenta e um centavos*), a título de *antecipação de emolumentos,* proveniente do pagamento do(s) ato(s) supra relacionado(s). Qualquer quantia eventualmente cobrada por equívoco, a maior ou a menor, será devolvida ou cobrada no ato de entrega da(s) certidão(ões), quando será emitido o Relatório de Emolumentos (Prov. 36/2009, da CGJ/SC).

Descanso, 27 de julho de 2026.

ANDRESSA CAMPAGNARO CAMPANA

ATENÇÃO: É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO TÍTULO.

Informamos que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária, consoante o Art. 24, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD

Via Cartório

Registro de Imóveis da Comarca de Descanso/SC
Municípios abrangidos: Descanso, Santa Helena, Belmonte
Fábio Garcia Manhas - Oficial Interino
Rua João Gomercindo Agostini, n° 244 - Centro - Descanso/SC
Fone: (49) 3623-0297 - E-mail: ridescanso@ridescanso.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n. **151** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 100373[illegible]

REGISTRO DE IMÓVEIS Ficha: 01
Comarca de Descanso - SC
Oficial: Iraci Pedro Agostini

REGISTRO GERAL - LIVRO N° 02
MATRÍCULA N° 151 Data:25/06/2004

IMÓVEL: **PARTE DA PARTE SUL DOS LOTES RURAIS n°s. 10 e 11, com as áreas respectivas de 72.600m2 e 24.200m2, totalizando a área de 96.800m2, sem construções**, sito na Gleba n° 20 do Imóvel Peperi, Distrito de Itajubá, município e comarca de Descanso SC, confrontando em conjunto: **AO NORTE**, com parte dos mesmos Lotes Rurais n°s. 10 e 11, de Filho de Luiz Ferraboli, por linha seca; **AO LESTE**, com parte do Lote Rural n° 07, de Altair Capellari, por linha seca; **AO SUL**, com o Lajeado alegre, que divide com os Lotes Rurais n°s. 98 e 97, de Altair Capellari, Dorvalino Capellari e Ovidio Capellari; **AO OESTE**, com parte do mesmo Lote Rural n° 11, de Frederico Busa. CCIR n° 8051300234006, área total 14,5ha, módulo 18, n° de móds. 0,81, FMP 0,0ha. NIRF n° 2.413.852-5.
PROPRIETÁRIO: **FREDERICO BUSA**, CPF 346.698.929-91, RG 711.787 SC, agricultor casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, conforme Certidão de Casamento n° 79, fls. 124, livro n° 1-B, do Cartório de Itajubá - Descanso SC, e Pacto Antenupcial registrado sob o n° 14.750 do CRI de São Miguel do Oeste SC, com **HELENA ZANDONÁ BUSA**, CPF 973.187.609-04, RG 4.106.826 SC, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Itajubá, município de Descanso-SC.
REGISTRO ANTERIOR: R-02/27.983 do Oficio de São Miguel do Oeste-SC.

R-1-151.- **COMPRA E VENDA:** Certifico que pela escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 22 de junho de 2004, no livro n° 98, às fls. n° 105/106, nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, por Juliano Iraci Agostini, Tabelião Designado, **FREDERICO BUSA** e sua esposa **HELENA ZANDONÁ BUSA**, já qualificados acima, venderam o imóvel acima descrito, pelo valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), à **VILSON CAPELLARI**, CPF 015.787.089-82, RG 3.746.588 SC, agricultor, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento n° 492, fls. 49, livro n° 3-B, do Cartório de Descanso SC, com **VANDRÉIA DAL MAS CAPELLARI**, CPF 054.677.179-36, RG 4.513.749 SC, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Vorazinho, interior do município de Descanso-SC. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 25 de Junho de 2004. Protocolo N° 244 de 25/06/2004. Custas: R$ 70,00. Selo: R$ 0,40. O Oficial: .

R-2-151.- **HIPOTECA CEDULAR:** Certifico que por Cédula Rural Hipotecária, operação CRH/487-1/3068/PL040/2005/PRONAF/BNDES - GRUPO D, emitida em 07 de abril de 2005, registrada sob o n° 233, no Registro Auxiliar n° 03, deste Ofício, os proprietários **VILSON CAPELLARI** e sua esposa **VANDRÉIA DAL MAS CAPELLARI**, acima qualificados, deram o imóvel matriculado em **primeira e especial hipoteca** em favor do **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n° 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília - DF, no SCS, Quadra 06, Bloco A, n° 50, Edifício Sofia, 4° Andar, garantindo um crédito no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com vencimento final em 15 de outubro de 2012 .O referido é verdade e dou fé. Descanso, 5 de maio de 2005.

Continua no verso

Fábio Garcia Manhas - Oficial Interino
Rua João Gomercindo Agostini, n° 244 - Centro - Descanso/SC
Fone: (49) 3623-0297 - E-mail: ridescanso@ridescanso.com.br

CONTINUAÇÃO

Protocolo N° 872 de 05/05/2005. Custas: R$ 55,85. Selo: R$ 0,70. O Oficial: .

R-3-151.- HIPOTECA CEDULAR: Certifico que por Cédula de Crédito Bancário n° 020/2008, emitida em 13 de junho de 2008, os proprietários **VILSON CAPELLARI** e sua esposa **VANDRÉIA DAL MAS CAPELLARI**, acima qualificados, deram o imóvel matriculado em **segunda e especial hipoteca** em favor da **CC LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE - SICOOB/SC - OESTECREDI - SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 78.825.023/0001-22, com sede em Rua Visconde do Rio Branco, 700, centro, na cidade de Palmitos SC, garantindo um crédito no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com vencimento final em 13 de junho de 2011. FRJ: R$ 60,00 (BESC05900250608000854). O referido é verdade e dou fé. Descanso, 25 de Junho de 2008. Protocolo N° 3.705 de 25/06/2008. Custas: R$ 159,38. Selo: R$ 1,00. O Oficial: .

R-4-151.- HIPOTECA CEDULAR: Certifico que por Cédula de Crédito Bancário n° 17130-2, emitida em 20 de maio de 2009, os proprietários **VILSON CAPELLARI** e sua esposa **VANDRÉIA DAL MAS CAPELLARI**, acima qualificados, deram o imóvel matriculado em **terceira e especial hipoteca** em favor da **CC LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE - SICOOB/SC - OESTECREDI - SC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 78.825.023/0001-22, com sede em Rua Visconde do Rio Branco, 700, centro, na cidade de Palmitos SC, garantindo um crédito no valor de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), com vencimento final em 20 de maio de 2013. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 28 de Maio de 2009. Protocolo N° 4.645 de 28/05/2009. Custas: R$ 89,23. Selo: R$ 1,00. O Oficial: .

AV-5-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme aditivo de re/ratificação da cédula de crédito bancário n° 17130-2, constante do R-04/151, supra, averba-se que fica cancela a Hipoteca objeto do R-4/151, supra, haja vista a substituição do bem dado em garantia que passa a recair sobre o Lote Rural n° 96, com 2.111,00m2, objeto da matrícula n° 404 deste Ofício, continuando em vigor as demais cláusulas não alcançadas pelo presente aditivo. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 02 de Setembro de 2009. Protocolo N° 4.993. Custas: R$ 61,45. O Oficial: .

AV-6-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme autorização do Banco Cooperativo do Brasil S/A, por sua agência de Brasília DF, datada de 24 de junho de 2009, averba-se que fica cancelada a hipoteca objeto do R-02/151, constante da CRH/ 487 - 1/3068/PL040/2005, bem como a cédula registrada sob o n° 233, do Registro Auxiliar 3 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 14 de Setembro de 2009. Protocolo N° 5.022. Custas: R$ 61,45. O Oficial: .

AV-7-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme autorização da CC Livre Admissão Associados Oeste Catarinense - SICOOB/SC - OESTECREDI, por sua agência de Palmitos SC, datada de 14 de setembro de 2009, averba-se que fica cancelada a Cédula de Crédito Bancário n° 020/2008, objeto do R-03/151, supra. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 14 de Setembro de 2009. Protocolo N° 5.023. Custas: R$ 61,45. O Oficial: .

R-8-151.- COMPRA E VENDA: Certifico que pela escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 14 de setembro de 2009, no livro n° 123, às fls.

Continua na folha 2

CNM: 100373.2.0000151-50

MATRÍCULA N° 151 **Ficha: 02**

n° 191/193, nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, por Juliano Iraci Agostini, Tabelião Designado, **VILSON CAPELLARI** e sua esposa **VANDRÉIA DAL MAS CAPELLARI**, acima qualificados, neste ato representados por seu procurador Junior Daltoé, **venderam o imóvel matriculado**, pelo valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), à **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ**, CPF 045.420.279-29, RG 13/R- 3.690.853 SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua da República, 636, centro, Descanso-SC. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 02 de Outubro de 2009. Protocolo N° 5.078 de 02/10/2009. Custas: R$ 196,92. Selo: R$ 1,00. O Oficial: _____.

R-9-151.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico que por Cédula de Crédito Bancário n° 18575-0, emitida em 14 de setembro de 2009, o proprietário **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ**, acima qualificado, em garantia do pagamento da dívida do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **alienaram o imóvel matriculado, em propriedade fiduciária** a credora e fiduciária **CC LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 78.825.023/0001-22, com sede em Rua Visconde do Rio Branco, 720, centro, na cidade de Palmitos SC, mediante as seguintes cláusulas e condições: I - O valor da Operação destina-se a aquisição de terra, o qual será apurado mediante extrato da conta de depósitos n° 8.920-6; II - Valor do financiamento: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), concedido mediante financiamento pela Cooperativa, com prazo de amortização em 72 (setenta e dois) meses, taxa mensal de juros de 0,7000%, vencendo-se a primeira em 10/11/2009 e a última em 13/10/2015; III - Enquanto adimplentes com as obrigações pactuadas, os devedores/fiduciantes, poderão utilizar-se livremente do imóvel, por sua conta e risco; IV - imóvel avaliado para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97 em R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Demais condições são as constantes da cédula, que é composta de 21 cláusulas. FRJ: R$ 96,00 (Autenticação na Lotéricas Caixa em 02/10/2009 sob o n° 0019459288 70000500200 04140336217 7 44080000009600 - Nosso Número 0000.50020.0414.0336). O referido é verdade e dou fé. Descanso, 05 de Outubro de 2009. Protocolo N° 5.081 de 05/10/2009. Custas: R$ 258,46. Selo: R$ 1,00. O Oficial: _____.

AV-10-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme autorização da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE - SICOOB - OESTECREDI/SC**, inscrito no CNPJ sob o n° 78.825.023/0001-22, com sede em Rua Visconde do Rio Branco, 695, centro, na cidade de Palmitos/SC, datada de 05 de junho de 2013, averba-se que fica cancelada a Alienação Fiduciária, objeto do R-9/151. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 10 de Junho de 2013. Protocolo N° 9.887. Custas: R$ 75,30. Selo de fiscalização: DCH98861-GV17. O Oficial: _____.

R-11-151.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico que por Cédula de Crédito Bancário n° 35501-6, emitida em 15 de maio de 2013, por Junior Daltoé ME, o proprietário **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ**, acima qualificado, em garantia do pagamento da dívida do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **alienou o imóvel matriculado, em propriedade fiduciária** a credora e fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE - SICOOB - OESTECREDI/SC,**

Continua no verso

CNM: 108373.2.0000151-50

CONTINUAÇÃO

inscrito no CNPJ sob o n° 78.825.023/0001-22, com sede em Rua Visconde do Rio Branco, 695, centro, na cidade de Palmitos/SC, mediante as seguintes cláusulas e condições: I - O valor da Operação destina-se a CAPITAL DE GIRO P. J., o qual será apurado mediante extrato da conta de depósitos n° 20.366-1; II - Valor do financiamento: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), concedido mediante financiamento pela Cooperativa, com prazo de amortização em 71 (setenta e um) meses, taxa mensal de juros de 1,2000%, Outros Encargos: TR, vencendo-se a primeira em 17/06/2013 e a última em 15/04/2019; III - Enquanto adimplentes com as obrigações pactuadas, os devedores/fiduciantes, poderão utilizar-se livremente do imóvel, por sua conta e risco; IV - imóvel avaliado para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97 em R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais). Demais condições são as constantes da cédula, que é composta de 21 cláusulas. FRJ: Isento (Apresentou Certidão de Micro- Empresa n°. 20120149850, datada de 27 de maio de 2013). O referido é verdade e dou fé. Descanso, 10 de Junho de 2013. Protocolo N° 9.888 de 10/06/2013. Custas: R$ 980,00. Selo: R$ 1,35. Selo de fiscalização: DCH98864-9ZG1. O Oficial: .

AV-12-151.- **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, averba-se **com fulcro no art. 615-A do CPC (redação da Lei 11.382/2006) a existência de Ação Indenizatória,** em que é Autora: **DIVANA MARTA WEIRICH SALVADOR,** e Réu: Comercial Unidos de Cereais LTDA e outros, tendo sido atribuído a causa o valor de R$ 10.910,00 (Dez mil, novecentos e dez reais). Tudo conforme Certidão expedida aos 11/09/2014, pela Juiza de Direito Andréia da Silveira Machado e pela Escrivã Designada Karla Verardi Fabris. Processo n° 053/1.14.0001363-2 (CNJ:0002891-82.2014.8.21.0053) da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 16 de Outubro de 2014. Protocolo N° 12.140 de 16/10/2014. Custas: R$ 79,90. Selo R$. 1,45. FRJ - Isento. (Resolução n° 04/07-CM). Selo de fiscalização: DQI96353-1KTC. O Oficial: .

AV-13-151.- **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Certifico que, nos termos do requerimento do interessado, datado de 21 de novembro de 2017, averba-se **com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil (Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015) a existência de Ação de Execução Por Quantia Certa contra Devedor Solvente,** em que é exeqüente a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CELEIRO - SICREDI CELEIRO RS/SC,** CNPJ 88.099.247/0001-58, com sede em Campo Novo/RS, e executado ROSELEI FÁTIMA SCARIOT e outros, tendo sido atribuído a causa o valor de R$ 9.910,79 (nove mil, novecentos e dez reais e setenta e nove centavos), data do valor 31/03/2016. Tudo conforme Certidão expedida aos 10 de abril de 2016, pelo Dr. Marcus Alexsander Dexheimer, Juiz de Direito da Vara Única da comarca de Descanso SC, Autos n° 0300118-40.2016.8.24.0084. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 22 de Novembro de 2017. Protocolo N° 15.815 de 22/11/2017. Custas: R$ 101,40. (Resolução n° 04/07-CM). Selo: R$ 1,85. Selo de fiscalização: EWK95467-USDQ. O Oficial: .

AV-14-151.- **CANCELAMENTO:** Certifico que, conforme Ofício n° 1200/2018, datado de 23 de agosto de 2018, assinado pela Dra. Andreia da Silveira

Continua na folha 3

CNM: 108[illegible]-50

MATRÍCULA N° 151 **Ficha: 03**

Machado, Juíza de Direito, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS, Processo n° 053/1.14.0001363-2 (CNJ:.0002891-82.2014.8.21.0053), **averba-se que fica cancelado o Ajuizamento de Execução objeto da AV-12-151 supramencionada. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 18 de Outubro de 2018.** Protocolo N° 16.764 de 17/10/2018. Custas: R$ 104,45. Selo: R$ 1,90. Selo de fiscalização: FFR92513-9KB7. Evandro Carlos Agostini - Escrevente Substituto: [illegible].

AV-15-151.- AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Certifico que, nos termos do requerimento da interessada, datado de 06 de novembro de 2020, **averba-se com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil (Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015), que no dia 31/03/2016 foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial n° 0300120-10.2016.8.24.0084,** em que são partes como **Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG,** sucessora legal da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO - SICREDI CELEIRO RS/SC, CNPJ 88.099.247/0001-58, com sede na Rua Braga, n° 408, centro, na cidade de Campo Novo/RS e **Executados: ADILSON GHIZZI,** CPF 023.114.119-00 e **MAYCON AGUSTO DALTOÉ,** CPF 045.420.279-29, acima qualificado. Valor da causa: R$ 32.603,39, visando Cédula de Crédito Bancário, Espécies de Títulos de Crédito, Obrigações, Direito Civil, a qual foi distribuída ao Juízo da Unidade Regional de Direito Bancário do Extremo Oeste Catarinense da Comarca de Anchieta/SC, admitida pela Dra. Juíza Camila Menegatti. Tudo conforme Certidão emitida no dia 31 de agosto de 2020. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 16 de Novembro de 2020. Protocolo N° 18.869 de 06/11/2020. Custas: R$ 90,00. (Resolução n° 04/07-CM). Selo: R$ 2,80. Selo de fiscalização: FXR15076-MP21. Evandro Carlos Agostini - Substituto Legal: [illegible].

R-16-151.- RETIFICAÇÃO DE IMÓVEL ADMINISTRATIVA: Certifico que, nos termos do requerimento do proprietário **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ,** acima qualificado, datado de 02 de dezembro de 2021, com base no artigo 212, da Lei 6.015/73, na redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, que alterou a redação do art. 213 da mesma lei n°. 6.015/73, **averba-se que o imóvel matriculado,** constante de Parte sul dos lotes rurais n°s. 10 e 11, que na sua matrícula faz menção a uma área de 96.800,00m2, sem construções, sito na Gleba n°. 20 do Imóvel Peperi, Distrito de Itajubá, município e comarca de Descanso SC, **matrícula n°. 151,** deste ofício, pelo levantamento realizado no local, por profissional devidamente habilitado, com a anuência expressa de todos os lindeiros do imóvel, **VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE UMA ÁREA TOTAL DE 96.672,00m2,** sendo: 70.410,07m2, do lote rural n°. 10, e 26.261,93m2, do lote rural n°. 11, no interior dos limites do imóvel, declarando as partes que a presente retificação é somente para retificar a área correta existente no imóvel, não importando em aquisição ou transmissão de domínio, nem de invasão de propriedades lindeiras, sendo portando uma simples retificação **"Intra-Murros",** não prejudicando direito de terceiros, continuando o imóvel com a mesma localização e confrontações atualizadas com os seus atuais proprietários, tudo conforme Memorial Descritivo, Laudo Técnico, Mapa, e levantamento topográfico, apresentados, **quais sejam:** Inicia-se no vértice denominado 'M1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 253974.083 m e N= 7020818.354 m, confrontando ao NORTE, com parte dos mesmos lotes rurais n°s 10 e 11,

Continua no verso

CNM: 108373.2.0000151-50

CONTINUAÇÃO

matrícula n° 7.979, de Edemar Luiz Ferraboli, por linha seca; com o azimute de 79°13'48" e a distância de 291.72 m até o vértice 'M2'(E=254260.666 m e N=7020872.867 m) confrontando LESTE com parte do lote rural n° 07, matrícula n° 4.402, de Dalci Valentin Casagrande, por linha seca; com o azimute de 177°43'45" e a distância de 310.39 m até o vértice 'M3'(E=254272.964 m e N=7020562.718 m) confrontando SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 243°03'43" e a distância de 26.07 m até o vértice 'P1'(E=254249.723 m e N=7020550.908 m) confrontando SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 268°53'18" e a distância de 10.70 m até o vértice 'P2'(E=254239.020 m e N=7020550.700 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 252°45'27" e a distância de 34.86 m até o vértice 'P3'(E=254205.731 m e N=7020540.368 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 265°08'58" e a distância de 21.97 m até o vértice 'P4'(E=254183.841 m e N=7020538.511 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 255°33'04" e a distância de 21.59 m até o vértice 'P5'(E=254162.933 m e N=7020533.123 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 247°55'04" e a distância de 16.97 m até o vértice 'P6'(E=254147.203 m e N=7020526.742 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 243°56'21" e a distância de 17.39 m até o vértice 'P7'(E=254131.579 m e N=7020519.101 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 249°20'36" e a distância de 17.44 m até o vértice 'P8'(E=254115.256 m e N=7020512.947 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 253°02'04" e a distância de 17.99 m até o vértice 'P9'(E=254098.053 m e N=7020507.699 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 259°40'19" e a distância de 17.55 m até o vértice 'P10'(E=254080.792 m e N=7020504.553 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 231°32'36" e a distância de 22.01 m até o vértice 'P11'(E=254063.557 m e N=7020490.866 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 215°08'59" e a distância de 11.70 m até o vértice 'P12'(E=254056.819 m e N=7020481.296 m) confrontando novamente ao LESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 187°15'40" e a distância de 11.58 m até o vértice 'P13'(E=254055.356 m e N=7020469.813 m) confrontando NORDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 160°25'56" e a distância de 6.62 m até o vértice 'P14'(E=254057.575 m e N=7020463.570 m) confrontando novamente ao SUDESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 233°44'17" e a distância de 4.04 m até o vértice 'P15'(E=254054.317 m e N=7020461.181 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 257°52'35" e a distância de 4.27 m até o vértice 'P16'(E=254050.138 m e N=7020460.283 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 266°53'35" e a distância de 6.78 m até o vértice 'P17'(E=254043.371 m e

Continua na folha 4

...0000151-50

MATRÍCULA N° 151 **Ficha: 04**

N=7020459.916 m) confrontando SUDOESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 304°49'05" e a distância de 16.55 m até o vértice 'P18'(E=254029.782 m e N=7020469.366 m) confrontando novamente ao SUDOESTE com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 303°09'58" e a distância de 31.28 m até o vértice 'P19'(E=254003.597 m e N=7020486.479 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 273°11'51" e a distância de 19.82 m até o vértice 'P20'(E=253983.808 m e N=7020487.585 m) confrontando novamente ao SUL com o Lajeado Alegre, pela faixa descontada pelo INCRA; com o azimute de 254°49'29" e a distância de 5.18 m até o vértice 'M4'(E=253978.805 m e N=7020486.228 m) confrontando OESTE com parte sul do mesmo lote rural n° 11, matrícula n° 2.730, de Ivanir Capellari, por linha seca; com o azimute de 359°11'08" e a distância de 332.16 m até o vértice 'M1'(E=253974.083 m e N=7020818.354 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **96.672,00 m²**. **OBSERVAÇÃO:** Foram descontados 7,50 metros do bordo do Lajeado Alegre. Tudo conforme: Mapa, ART n° 8064985-0, Memorial Descritivo e Laudo Técnico, firmado por SIDINEI CAMARGO - Engenheiro Agrônomo, CREA/SC n°. 084491-0; Declaração de Anuência de todos os proprietários confrontantes, todos com firmas devidamente reconhecidas, ficam arquivados neste Ofício. Declaram os proprietários que não optaram pelo procedimento judicial de retificação de área ou inserção de medidas, inexistindo qualquer ação judicial neste sentido. Declaram, ainda, estar cientes do teor do parágrafo 14 do art. 213, que diz: verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais. **VALOR DECLARADO PARA FINS DO ART. 502 DO CNCGJ/SC: R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).- **FRJ:** não incide Parecer n°. 378909-2010.8 exarado pelo Presidente do Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, Dr. Torres Marques, datado de 20 de agosto de 2010 (por não se tratar de aumento de área). Apresentaram: Certidão Negativa Federal (ITR) - **NIRF** n° 6.848.169-1; **CCIR** n° 950.050.459.062-9. área total 9,6000, módulo 18,0000 n°. de módulos fiscais 0,5300. FMP: 3,00 ha. **CAR n°. SC-4204905-68C2.8901.4EEF.46BA.9CD3.5823.F9FD.3546**, data do cadastro: 02/12/2021. todas arquivadas neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 11 de janeiro de 2022. Protocolo N° 20.335 de 05/01/2022. Custas: R$ 1.412,15. Selo: R$ 3,11. Selo de fiscalização: GHT84098-VZ3O. Iraci Pedro Agostini - O Oficial:

AV-17-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme autorização da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG**, CNPJ 88.099.247/0001-58, acima qualificada, datada de 01 de fevereiro de 2022, firmada por Diego Borges Paiva, **averba-se que fica cancelado o Ajuizamento de Execução objeto do AV-15-151 supramencionada, face a liquidação da dívida.** O referido é verdade e dou fé. Descanso, 01 de abril de 2022. Protocolo N° 20.527 de 30/03/2022. Custas: R$ 100,00. Selo: R$ 3,11. Selo de fiscalização: GJG38682-HRD2. Iraci Pedro Agostini - O Oficial:

AV-18-151.- CANCELAMENTO: Certifico que, conforme autorização da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES**

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

RS/SC/MG, CNPJ 88.099.247/0001-58, acima qualificada, datada de 30 de março de 2022, firmada por Diego Borges Paiva, **averba-se que fica cancelado o Ajuizamento de Execução objeto do AV-13-151 supramencionada, face a liquidação da dívida.** O referido é verdade e dou fé. Descanso, 01 de Abril de 2022. Protocolo N° 20.527 de 30/03/2022. Custas: R$ 100,00. Selo: R$ 3,11. Selo de fiscalização: GJG38683-FL6F. Iraci Pedro Agostini - O Oficial: _____.

AV-19-151.- AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Certifico que, nos termos do requerimento da interessada, datado de 07 de março de 2023, **averba-se com fulcro no art. 828 do Código de Processo Civil (Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015), que no dia 31/03/2016 foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial n° 0300120-10.2016.8.24.0084**, em que são partes como **Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG**, CNPJ 88.099.247/0001-58, com sede na Rua Braga, n° 408, centro, na cidade de Campo Novo/RS e **Executados:** ADILSON GHIZZI, CPF 023.114.119-00 e **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ**, CPF 045.420.279-29, acima qualificado. Valor da causa: R$ 32.603,39, visando Cédula de Crédito Bancário, Espécies de Títulos de Crédito, Obrigações, Direito Civil, a qual foi distribuída ao 19° Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário, TJ/SC, admitida pelo Dr. Juiz Romano José Enzweiler. Tudo conforme Certidão emitida no dia 02 de março de 2023. O referido é verdade e dou fé. Descanso, 15 de Março de 2023. Protocolo N° 21.664 de 10/03/2023. Custas: R$ 108,82. (Resolução n° 04/07-CM). Selo: R$ 3,39. Selo de fiscalização: GSK69489-E1QY. Evandro Carlos Agostini - Substituto Legal: _____.

AV-20-151.- ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL - PROTOCOLO 26.053, **de 25 de março de 2026.** Conforme termo aditivo ao instrumento de crédito nº 35501-6, certidão simplificada emitida pela junta comercial de Santa Catarina, datada de 08/04/2026, contrato social documentos arquivadas neste Ofício,averba-se a alteração da razão social da DEVERORA Junior Daltoé ME para **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DALTOÉ LTDA ME.** O referido é verdade e dou fé. Descanso/SC, 28 de abril de 2026. Emolumentos: R$ 124,07. ISS R$: 4,96. FRJ: R$ 28,20 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R$ 157,23. Selo de fiscalização HSR45807-OZ94. Débora Schio. Oficiala Substituta: _____.

AV-21-151.- CANCELAMENTO DE ÔNUS - PROTOCOLO 26.053, **de 25 de março de 2026.** Conforme termo aditivo ao instrumento de crédito nº 35501-6 emitido pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE,** inscrita no CNPJ n. 78.825.023/0001-22, acima qualificada, datada de 01 de abril de 2026, **averba-se que fica cancelada a Alienação Fiduciária do R-11-151 supramencionada,** face a liquidação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Descanso/SC, 28 de abril de 2026. Emolumentos: R$ 124,07. ISS R$: 4,96. FRJ: R$ 28,20 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R$ 157,23. Selo de fiscalização HSR45808-JK5V. Débora Schio. Oficiala Substituta: _____.

AV-22-151.- ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - PROTOCOLO 26.523, **de 30 de junho de 2026.** Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNCGJ/SC, para noticiar que os próximos

Continua na folha 05

REGISTRO DE IMÓVEIS **Ficha: 05**
COMARCA DE DESCANSO - SC
Oficial Interino: Fábio Garcia Manhas

REGISTRO GERAL - Livro Nº 2 **Data: 25/06/2004**
MATRÍCULA Nº 151 **CNM: 108373.2.0000151-50**

atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha. O referido é verdade e dou fé. Descanso/SC, 27 de julho de 2026. Selo de fiscalização HUA86958-R8GS. Débora Schio, Oficiala Substituta.

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE DESCANSO - SC
Oficial Interino: Fábio Garcia Manhas

Ficha: 05

REGISTRO GERAL - Livro Nº 2
MATRÍCULA Nº 151

Data: 25/06/2004
CNM: 108373.2.0000151-50

R-23-151.- DAÇÃO EM PAGAMENTO - PROTOCOLO 26.523, **de 30 de junho de 2026.** Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16 de outubro de 2025, no livro nº 223, às fls. nº244/251, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Cidade e Comarca de Descanso/SC o proprietário **MAYCON AUGUSTO DALTOÉ,** já qualificado, deu o imóvel matriculado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RAÍZES - SICREDI RAÍZES RS/SC/MG,** inscrita no CNPJ sob o n° 88.099.247/0001-58, com sede na Rua Antonio Pedro Salazar, n° 395, sala B, Centro, Campo Novo/RS, com a finalidade de quitação e/ou amortização dos seguintes contratos: Cédulas de Crédito Bancário nº B81830778-0 amortiza o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em nome de **JUNIOR DALTOE E CIA LTDA,** e referente a Cédula de Crédito Bancário nº C01830302-8 amortiza o valor de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) em nome de **COMERCIAL UNIDOS DE CEREAIS LTDA,** na importância total de R$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais). Consta na escritura o recolhimento do Imposto de Transmissão - ITBI no valor de R$ 4.604,00 (quatro mil e seiscentos e quatro reais), conforme guia de recolhimento nº 2463631, devidamente quitada. Imóvel avaliado em R$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais). As demais condições constam da escritura. DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme determina o Provimento nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, foi realizada a pesquisa quanto a indisponibilidade de bens (www.indisponibilidade.org.br), das pessoas envolvidas no presente registro, a qual resultou negativa conforme código HASH. O referido é verdade e dou fé. Descanso/SC. Emolumentos: R$ 2.141,41. ISS R$: 85,66. FRJ: R$ 486,74 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R$ 2.713,81. Selo de fiscalização HUA86959-4WOD. Assinado digitalmente por Débora Schio, Oficiala Substituta, em 27/07/2026 11:16:02.

Registro de Imóveis da Comarca de Descanso/SC
Municípios abrangidos: Descanso, Santa Helena, Belmonte
Fábio Garcia Manhas - Oficial Interino
Rua João Gomercindo Agostini, n° 244 - Centro - Descanso/SC
Fone: (49) 3623-0297 - E-mail: ridescanso@ridescanso.com.br

Descanso/SC, 27 de julho de 2026

Bruno Augusto Berwanger - Escrevente
Validade: 30 dias

Emolumentos:	R$	0,00
FRJ:	R$	0,00
ISS:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HUA86982-UKG9
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo